



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 483^A/84.

Eduardo Gomes, 08 de março 1984.

Autoriza a abertura no corrente exercício, Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.385.200,00 (nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício, Crédito Especial no valor de Cr\$ 9.385.200,00 (nove milhões trezentos e oitenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), para atender ao pagamento das 03 (tres) últimas prestações referentes a aquisição de uma ônibus, no exercício anterior, para o Serviço de Educação.

Art. 2º - A despesa constante do artigo anterior, correrá por conta da dotação abaixo:

- 2 - PODER EXECUTIVO
- 2.8 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
- 2.8.1 - SERVIÇO DE ENSINO
- 4190.00 - DIVERSAS DESPESAS DE CAPITAL
- 4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Art. 3º - Constitui fonte de recursos para fazer face a despesa de que trata o artigo 1º, a anulação parcial em igual valor, da RESERVA DE CONTIGÊNCIA, de acordo com o Decreto-Lei nº 1.763, de 16.01.80.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nata de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Eduardo Gomes, Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 1984.

Fernando Bandeira de Melo
 Fernando Bandeira de Melo
 PREFEITO MUNICIPAL

Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Julio Cesar Andrade Neves de Oliveira
 Secretário